ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.990, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.992

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Bela Vista.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de "UTILIDADE PÚBLICA", a Associação de Moradores da Vila Bela Vista, com sede nesta cidade de Sant'Ana do Livramento.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 07 de dezembro de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DERLI FERREIRA
Assessor de Administração da Secretaria M.de Administração.-

Scanned by CamScanner